



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 URUBICI -SC

### **ERRATA 001 AO EDITAL Nº002/2023/CMDCA**

A Comissão Especial Eleitoral vem por meio desta, publicar alterações no Edital Nº 002/2023/CMDCA o qual abre inscrições para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Urubici/SC, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 11 de abril de 2023, conforme registrado em Ata Nº04, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Municipal Nº2069/2019.

#### **Alterar o Item 3.2**

##### **Onde se lê:**

~~d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima 2069/2019 de 100 (cem) horas conforme lei municipal~~

##### **leia-se:**

**d) -** Experiência mínima de 1 (um) ano de defesa dos direitos da criança e do adolescente ou participação em curso de formação em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 100 (cem) horas;

#### **Alterar o item 7.6**

##### **Onde se lê:**

~~7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 08/05/2023 a 13/05/2023 no horário de atendimento ao público, não admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdca@urubici.sc.gov.br](mailto:cmdca@urubici.sc.gov.br).~~

##### **Leia-se:**

Publicada a lista dos inscritos, 08 de maio 2023, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), 09/05/2023 a 15 /05/ 2023 no horário de atendimento ao público, não admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdca@urubici.sc.gov.br](mailto:cmdca@urubici.sc.gov.br).

#### **Alterar o item 7.11**

##### **Onde se lê:**

~~7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 25 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.~~

##### **Leia-se:**

7.11 finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 26 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

#### Alterar o item 12.1

#### Leia-se: item 12.1

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar]

#### Onde se lê;

09 à 13.05. 2023	<del>Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)</del>
------------------	--

#### Leia-se


08.05.2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos;
09 a 15.5. 2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)

#### Onde se lê:

20 à 23.06.2023	<del>Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cóp Ministério ao o Público (item 7.15)</del>
-----------------	---

#### Leia-se:

20.03.2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cóp Ministério Público (item 7.15)
------------	---

  
Katia Sene Fernandes Jugmann  
Presidente do CMDCA

Urubici, 11 de ABRIL de 2023